



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO:

**1.1.** Constitui objeto do presente processo administrativo a Contratação curso In Company de capacitação com o tema: Humanização e eficiência na assessoria parlamentar, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, a ser realizado nos dias 06/11/2025 e 07/11/2025 no plenário desta Casa.

#### 1.2.Descrição do objeto

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                             | UNID. | QUANT | VL UNIT       | VL TOTAL      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|---------------|---------------|
| 01   | Contratação de curso <i>in company</i> – tema: humanização e eficiência na assessoria parlamentar, até <b>40 (quarenta) servidores</b> para participação, a ser realizado nos dias 06/11/2025 e 07/11/2025 no plenário desta casa, contemplando 16 horas. | Serv. | 01    | R\$ 32.000,00 | R\$ 32.000,00 |

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, exceto coffee break que será por conta da Instituição.

#### 2 - JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por finalidade promover a capacitação dos servidores da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto – BA em temas essenciais para o aprimoramento das atividades administrativas, legislativas e de atendimento ao público, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

A proposta está alinhada à **Lei nº 13.460/2017**, que estabelece normas básicas para a participação, proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos, enfatizando a necessidade de atendimento adequado, eficiente, humanizado e pautado nos princípios da Administração Pública.

A capacitação também atende aos princípios constitucionais da legalidade, eficiência, publicidade, moralidade e transparência, fundamentos indispensáveis para o exercício da função pública.

O curso está estruturado em três módulos complementares, abordando:

- **Atendimento ao público, humanização e comunicação efetiva;**
- **Inteligência emocional e bem-estar no exercício da função pública;**
- **Relacionamento com o público e atuação da assessoria parlamentar**, com ênfase no suporte técnico e institucional aos vereadores e na mediação entre a população e o Poder Legislativo.

A atualização contínua dos servidores é medida indispensável para garantir que o atendimento ao cidadão seja realizado de forma eficiente, empática e alinhada às boas práticas da gestão legislativa. A formação contribuirá, ainda, para a valorização da equipe, o fortalecimento da imagem institucional da Câmara e a modernização das rotinas de trabalho, especialmente no relacionamento entre gabinetes, assessorias e população.

Considerando que os servidores públicos representam o principal elo entre o cidadão e o Poder Legislativo, a capacitação se mostra necessária para aperfeiçoar as competências profissionais, elevar o padrão de atendimento e ampliar os mecanismos de participação social, reforçando a missão institucional da Câmara Municipal.

Dessa forma, **resta plenamente justificada a contratação do curso de capacitação**, conforme conteúdo programático apresentado, por se tratar de medida indispensável à melhoria contínua dos serviços legislativos, ao desenvolvimento das equipes e ao fortalecimento da relação entre o Poder Legislativo e a sociedade de Formosa do Rio Preto – BA.

### 3 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações, O amparo legal encontra-se no Art. 74, Inciso III, alínea “f”, da lei 14.133/21.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

que é cabível a Inexigibilidade de licitação:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de”:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

No caso em questão se verifica a análise do art.72, da Lei 14.1133/2021. Inobstante o fato da presente contratação estar dentro do estabelecidos no rito processual, o que justifica a contratação direta.

### 4 – DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução técnica selecionada, após análise das alternativas e da viabilidade econômica e operacional, é a Contratação de Curso de Capacitação *In Company*, sob o regime de preço global, ministrado por profissional de notória especialização em seu respectivo campo.

#### 4.1. Detalhamento Técnico e Financeiro

A solução consiste na contratação da empresa Polis Consultoria para ministrar o curso com o tema: "Humanização e eficiência na assessoria parlamentar", nas seguintes condições:

| FATOR | DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO | FUNDAMENTO/VANTAGEM |
|-------|----------------------|---------------------|
|-------|----------------------|---------------------|



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

|                        |                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Modalidade</b>      | Curso <i>In Company</i> Presencial (a ser realizado no plenário da Câmara)                                                                                                                                                      | Elimina os custos de diárias, passagens e hospedagem para os servidores, centralizando o treinamento e maximizando o aproveitamento logístico e pedagógico.                                             |
| <b>Regime de Preço</b> | Preço Global Fixo: R\$ 32.000,00                                                                                                                                                                                                | O valor é fixo e fechado, independente da frequência. Isso protege a Administração contra a necessidade de glosar por ausência individual e garante um custo previsível para treinar até 40 servidores. |
| <b>Escopo</b>          | A prestação engloba a entrega completa dos Módulos I, II e III (Humanização, Inteligência Emocional e Assessoria Parlamentar), incluindo o fornecimento do material didático (em formato digital) e a emissão dos certificados. | Garante que o objeto seja entregue em sua totalidade, conforme a demanda singular identificada.                                                                                                         |
| <b>Capacidade</b>      | O preço global confere à Câmara a prerrogativa de indicar até 40 (quarenta) servidores para o treinamento.                                                                                                                      | Permite à Administração Pública otimizar o investimento, aproveitando o máximo de capacidade da turma pelo preço fixo contratado.                                                                       |
| <b>Carga Horária</b>   | 16 horas                                                                                                                                                                                                                        | 08:00-12:00/ 14:00-18:00                                                                                                                                                                                |

### 4.2. Vinculação ao Resultado e Conformidade Legal

Para assegurar a efetividade do investimento e a conformidade com a Lei nº 14.133/2021, a solução técnica escolhida está indissociavelmente vinculada à entrega de resultados.

Em atendimento ao Art. 144 da Lei 14.133/2021, o Termo de Referência (TR) exigirá o cumprimento de Indicadores de Medição de Resultado (IMR), incluindo, mas não se limitando a:

Índice de Satisfação Mínima dos participantes (80%);



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

### 4.3. Conclusão sobre a Adequação da Solução

A contratação por Inexigibilidade da Polis Consultoria, na modalidade Pacote Fechado, é a única solução capaz de:

1. Garantir a singularidade metodológica e a notória especialização demandada.
2. Oferecer a solução no formato *in company*, com a melhor relação custo-benefício para a totalidade dos servidores.
3. Permitir a mensuração objetiva do resultado através da aplicação de IMRs.

A proposta contempla um conjunto de ações formativas distribuídas em três módulos complementares, conduzidos por especialistas experientes nas áreas de gestão pública, comportamento organizacional e atividade parlamentar. Essa estrutura permite uma formação integrada de habilidades sociais e aprimoramento das práticas administrativas e legislativas.

A solução formativa proporciona:

**a) Elevação do padrão de atendimento ao público**, com enfoque na humanização, no acolhimento e na comunicação eficaz, alinhados aos princípios da Lei nº 13.460/2017, garantindo um relacionamento mais respeitoso, transparente e eficiente com o usuário dos serviços públicos;

**b) Desenvolvimento emocional e comportamental dos servidores**, com técnicas de inteligência emocional, manejo de estresse, compreensão de perfis comportamentais e práticas de Comunicação Não Violenta (CNV), promovendo ambientes de trabalho mais saudáveis, colaborativos e produtivos;

**c) Aprimoramento da atuação da assessoria parlamentar**, fortalecendo a capacidade técnica dos servidores em suas atividades de apoio aos vereadores, organização de gabinetes, rotinas legislativas, mediação com a população e uso estratégico de ferramentas, incluindo tecnologias emergentes como a inteligência artificial.

A solução inclui:

- **material didático** completo para os participantes;
- **certificados de participação**, garantindo registro formal da capacitação;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

- metodologia moderna e participativa, estimulando reflexão, integração da equipe e aplicação prática no cotidiano do Poder Legislativo.

A capacitação proposta representa uma solução estratégica para modernizar as práticas internas da Câmara, fortalecer o compromisso institucional com a cidadania e ampliar a capacidade de resposta às demandas sociais.

Ao investir no aperfeiçoamento dos servidores, a Câmara reafirma seu papel como instituição pública que valoriza pessoas, promove eficiência administrativa e busca continuamente melhorar sua relação com a sociedade.

Assim, a solução apresentada se mostra não apenas adequada, mas essencial, contribuindo de forma direta para a profissionalização das equipes, o fortalecimento da imagem institucional e o aprimoramento dos serviços prestados à população de Formosa do Rio Preto.

### 5 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A empresa **Polis Consultoria**, inscrita no CNPJ nº **50.852.451/0001-25**, apresenta experiência comprovada na realização de capacitações voltadas ao serviço público, notadamente nas áreas de atendimento ao cidadão, desenvolvimento profissional e suporte às atividades legislativas. Conforme demonstrado em sua proposta formal, a empresa possui trajetória consolidada em treinamentos direcionados ao fortalecimento das competências dos servidores públicos, com metodologias atualizadas e abordagem prática voltada à realidade administrativa.

A equipe responsável pela condução da capacitação é composta por profissionais qualificados e com atuação destacada em suas respectivas áreas:

- **Profa. Maria Rodrigues:** atua com formação e experiência em atendimento ao público e comunicação institucional, trazendo domínio técnico e abordagem prática voltada à melhoria do relacionamento entre servidores e cidadãos.
- **Psicóloga Shalana Oliveira:** profissional experiente em desenvolvimento humano, inteligência emocional e práticas de comunicação assertiva, contribuindo para o aperfeiçoamento comportamental e emocional dos participantes.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

- **Maglon Ribeiro**, Especialista em Gestão Pública: profissional com experiência na rotina legislativa, assessoramento parlamentar e gestão institucional, agregando conhecimento técnico essencial à capacitação.

A escolha da **Polis Consultoria** e de sua equipe técnica assegura que o treinamento será conduzido por profissionais experientes, atualizados e alinhados às necessidades da Câmara Municipal, proporcionando formação qualificada, consistente e diretamente aplicável às atividades desempenhadas pelos servidores.

### 5.2. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

A CONTRATADA será selecionada por meio da realização de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento na hipótese do art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

5.2.1. A empresa contratada deverá ter notoriedade em sua área de especialização e cumprir todos os requisitos de habilitação exigidos, especialmente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação técnica.

### 5.3. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

5.3.1 Qualificação prevista no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, que regulamenta os serviços técnicos especializados de natureza intelectual, a serem realizados por profissionais ou empresas de notória especialização.

5.3.2 Conforme o § 4º do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, é proibida a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais diferentes daqueles que justificaram a inexigibilidade. Esses requisitos garantem que os serviços sejam executados em total conformidade com as normas legais e técnicas vigentes.

5.3.3 Atestado de capacidade técnica, emitido por órgão público ou privado, comprovando a prestação de serviços compatíveis ou semelhantes.

#### 5.3.4. Habilitação Jurídica:

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- f) Documento de Identificação do dono da empresa/ou do socio responsável;

### 5.3.5. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver
- c) Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- d) Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- e) Regularidade perante a Fazenda Federal;
- f) Regularidade perante FGTS;
- g) Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

## **6 - DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

---

### 6.1. Regime de execução:

O regime de execução do contrato será Empreitada Por Preço Global.

### 6.2. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

O Curso, conforme programação anexa, será realizado no dia 06/11/2025 e 07/11/2025 no plenário desta Casa, com carga horária de 16 horas.

### 6.3. Conteúdo Programático:



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

### a) MÓDULO I – ATENDIMENTO AO PÚBLICO: HUMANIZAÇÃO E EFICIÊNCIA

**Facilitadora:** *Profa. Maria Rodrigues*

**Objetivo:** Compreender o papel do servidor público como agente de cidadania, bem como os princípios da Lei de Defesa do Usuário de Serviços Públicos.

- ✓ O papel do servidor público e os princípios constitucionais
- ✓ Fundamentos do Atendimento Público e a Lei nº 13.460/2017
- ✓ Técnicas de Atendimento Humanizado e Comunicação Efetiva
- ✓ Boas Práticas de Atendimento ao Público no Serviço Legislativo

### b) MÓDULO II – INTELIGÊNCIA EMOCIONAL E BEM-ESTAR NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA

**Facilitadora:** *Psicóloga Shalana Oliveira*

- ✓ Empatia e Inteligência Emocional
- ✓ Manejo do Estresse e da Pressão
- ✓ Compreensão de Perfis Comportamentais dos Usuários
- ✓ Comunicação Não Violenta (CNV)
- ✓ Motivação e Propósito no Serviço Público

### c) MÓDULO III – RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO, ASSESSORIA PARLAMENTAR E APOIO LEGISLATIVO

**Facilitador:** *Especialista em Gestão Pública, Maglon Ribeiro*

**Objetivo:** Compreender o papel da assessoria parlamentar no apoio técnico, político e administrativo aos vereadores, com foco no atendimento ao público e na mediação entre a população e o Poder Legislativo.

- ✓ Estrutura, Organização e Funcionamento das Atividades Legislativas
- ✓ Atribuições e Responsabilidades da Assessoria Parlamentar
- ✓ Relação entre o Assessor, o Vereador e a População



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

- ✓ Rotinas de Gabinete e Suporte Legislativo
- ✓ A Assessoria como Agente Facilitador do Acesso à Câmara
- ✓ Uso da Inteligência Artificial nos Serviços Legislativos

### 7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU/NOTA DE EMPENHO

7.1.O acompanhamento e fiscalização do objeto do contrato serão realizados pela Servidora **Melissa Camilo Dias**, matrícula nº. 18, conforme Portaria n.º 22/2025, designada fiscal do referido contrato, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir, e avaliar o fornecimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, bem como a gestora de contratos nomeada pela portaria nº. 23/2025, a servidora **Roméria de Oliveira Nunes**.

7.2. Dentre outras, são obrigações da fiscalização o gerenciamento da lista de frequência e presença mínima e a aplicação das pesquisas de avaliação (IMR);

### 8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITAÇÃO DO SERVIÇO (IMR)

A inclusão deste IMRs confere segurança jurídica ao processo.

#### 8.1. Indicador 1: Satisfação e Relevância do Conteúdo

| Indicador                                | Meta Mínima de Aceitação                                                                             | Instrumento de Medição                                                                                        | Impacto no Pagamento                         |
|------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Índice de Satisfação Global (ISG)</b> | Média de 80% (ou superior) de avaliações "Ótimo" ou "Bom" pelos participantes no questionário final. | Questionário de avaliação de reação fornecido pela Contratada e aplicado pela Fiscalização ao final do curso. | <b>Atingida:</b> Sem restrição de pagamento. |

### 9 - DETALHAMENTO DO PAGAMENTO



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

9.1. O pagamento será efetuado em uma única parcela, mediante o recebimento da Nota Fiscal/Fatura, compreendendo nesse período a fase de ateste e liquidação com a nota de empenho. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o endereço, o CNPJ, o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da Conta Corrente da empresa, a descrição clara do objeto da contratação em moeda corrente nacional, valor unitário e total, e o valor em destaque do imposto de renda incorrido na operação. Em caso de isenção, imunidade, não incidência ou alíquota zero, a indicação deve constar no documento fiscal, mencionando o enquadramento legal, de acordo com as condições constantes na proposta da empresa e aceitas pela CONTRATANTE.

9.1.1. Para a execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente, sem rasuras, em nome da Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto-BA, com todos os dados cadastral da contratante.

9.1.2. A Nota Fiscal/Fatura será examinada diretamente pelo Fiscal designado pela CONTRATANTE, que atestará a prestação dos serviços e liberará a Nota Fiscal/Fatura para pagamento, desde que todas as condições pactuadas e legais tenham sido cumpridas pela CONTRATADA.

9.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota será devolvida pelo Fiscal à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que as medidas saneadoras sejam providenciadas. Nessa hipótese, o prazo para pagamento será reiniciado após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, sem acarretar qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.1.4. No caso de incorreção dos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, estes serão restituídos à CONTRATADA para as correções solicitadas, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

9.1.5. O pagamento somente será efetuado mediante a apresentação de provas de regularidade fiscal, por meio de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade, compostas de:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;
- b) Prova de situação regular perante a Secretaria da Fazenda do Estado;



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

- c) Prova de situação regular perante a Fazenda Municipal;
- d) Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho;
- e) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, inciso IV.

9.2. No momento do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.2.1. A Contratada que for optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO**

10.1. O prazo de entrega dos certificados são 15 (quinze dias) dias, contados do término do congresso.

10.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.3. O recebimento provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

10.4. O recebimento definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

10.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.6. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

incorreta execução do contrato.

10.7.O pagamento será realizado no momento da inscrição dos servidores, mediante a emissão da Nota de empenho.

10.8. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

### 11 – ESTIMATIVA DE VALOR E JUSTIFICATIVA:

---

Os preços propostos estão em conformidade com os valores praticados no mercado, conforme verificado por meio da comparação entre a proposta apresentada e os preços cobrados pela contratada em serviços similares para outros entes públicos, conforme anexo a este Termo de Referência. As avaliações foram realizadas em estrita observância às exigências estabelecidas no § 4º, incisos II e III, e § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 41 da Resolução nº 01/2023 deste Legislativo. O valor global da contratação é de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

#### **Número de Participantes:**

**Quantidade Estimada:** participação de até 40 servidores, cujas atividades demandam capacitação.

O valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) corresponde ao preço global fixo pela prestação do serviço de capacitação, configurado como um pacote fechado (*in company*), a ser realizado nos dias 06 e 07 de novembro de 2025.

11.1O valor é devido integralmente mediante a execução do curso e o cumprimento dos Indicadores de Medição de Resultado (IMR) estabelecidos neste Termo de Referência, desde que este não exceda 40 (quarenta) servidores.

11.2.A inclusão da quantidade de "até 40 servidores" serve apenas para delimitar a capacidade máxima da turma, e não para fins de medição ou glosa por ausência individual.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

### 12 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

---

12.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

01.01.– Câmara Municipal de Vereador

**ATIVIDADE:**

1.31.001.2.001- Gestão Das Ações Do Poder Legislativo

**ELEMENTO/SUBELEMENTO:**

3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica/ 33903948 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**FONTE DE RECURSO:** Duodécimo

### 13 – DO PRAZO

---

O prazo de execução compreende o período de realização do curso, programado para os dias 06/11/2025 e 07/11/2025, incluindo todas as atividades formativas previstas.

Após a conclusão do curso, a contratada terá o prazo de até 30 (trinta) dias para realizar a entrega dos certificados de participação aos servidores contemplados.

### 14 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

---

**14.1** Executar os serviços conforme especificações do TR, e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

**14.2** Fornecer o curso por meio do profissional conforme conta na carta proposta;

**14.3** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Legislativo ou a terceiros;

**14.4** Utilizar os instrutores indicados no programa do evento habilitados para ministrar o treinamento, de conformidade com as normas e determinações em vigor;



## **Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA**

**14.5** Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer dos serviços;

**14.6** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

**14.7** Apresentar a documentação de habilitação solicitada para aquisição de vaga.

### **15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

---

15.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

15.1.1 Proporcionar todas as condições propostas no escopo do evento para a CONTRATADA de acordo com as determinações do contrato e do Termo de Referência;

15.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

15.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

15.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

15.1.6. Fornecer o coffee break.

### **16 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

16.1. A contratante reserva-se no direito de impugnar os serviços prestados, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

16.3. Fica eleito o foro da Comarca de Formosa do Rio Preto - BA como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente processo, por mais privilegiado que outro possa ser.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

Formosa do Rio Preto - Ba, 30 de outubro de 2025.

---

**DANILLO QUÊZA CARVALHO ROCHA**  
Gerente Administrativo  
Portaria 03/2025



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

**APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**, A presente aprovação fundamenta-se na constatação de que o documento atende a todos os requisitos legais exigidos, apresentando de forma clara, objetiva e concisa as informações necessárias para a perfeita identificação do objeto contratado e os critérios indispensáveis à sua execução. O Termo de Referência também observa integralmente as disposições da Lei nº 14.133/2021, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e transparência.

Determino, assim, o prosseguimento das etapas administrativas subsequentes para formalização da contratação, em estrita observância à legislação vigente.

Formosa do Rio Preto, 30 de outubro de 2025

**HERMINIO CORDEIRO DOS REIS**

Presidente da Câmara



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

### ANEXO I – DO TR

#### PROPOSTA DE PREÇOS.

---

XXXXXXXXXXXXX...

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXX

Valor total da proposta:

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**Local e data**

*Carimbo do CNPJ da empresa  
e assinatura do responsável*

---

Assinatura do representante legal da empresa



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

### ANEXO II DO TERMO DE REFERÊNCIA - DECLARAÇÕES CONJUNTAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

Eu, [Nome do Declarante], representante legal da empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ nº [Número do CNPJ], para os devidos fins de direito, declaro que:

#### 1. Declarações sobre Impedimentos

- O proprietário, diretor e/ou provedor do estabelecimento (profissional) a ser contratado não pertence ao quadro de servidores públicos do município de Formosa do Rio Preto, não ocupa cargo de chefia ou função de confiança e não exerce mandato eletivo no Município de Formosa do Rio Preto.

#### 2. Declarações sobre Habilitação e Prestação dos Serviços

- Cumpro todos os requisitos de habilitação
- Atendo à qualidade necessária para a manutenção e prestação dos serviços, em conformidade com sua especificidade, considerando seu processo de finalização e/ou adaptação técnica.
- Minha proposta está em conformidade pela veracidade das informações prestadas, nos termos do art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em lei e normas específicas.
- Minhas propostas econômicas contemplam a integralidade dos custos trabalhistas, assegurados na Constituição Federal, leis trabalhistas, normas infralegais, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

#### 3. Declaração de Idoneidade

- Sob as penas da lei, declaro que a empresa não foi declarada INIDÔNEA para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.
- Comprometo-me a comunicar qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que possa alterar a situação da empresa quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

#### 4. Tratamento Diferenciado – Lei Complementar nº 123/2006

Para fins de tratamento diferenciado e favorecido previsto na **Lei Complementar nº 123/06**, declaro:

- ( ) Não possuímos a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.
- ( ) Estamos enquadrados como microempresa e não estamos incursos nas vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
- ( ) Estamos enquadrados como empresa de pequeno porte e não estamos incursos nas vedações do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.



## Câmara Municipal de Formosa do Rio Preto - BA

- Para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, caso haja restrição na comprovação da regularidade fiscal, comprometo-me a regularizá-la no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período a critério da Administração Pública.
- Estou ciente de que a não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente as definidas no art. 155 e seguintes.

### 5. Declaração de Independência e Conformidade

- Declaro, sob as penas da lei, que a proposta foi elaborada de forma independente e que não há fatos impeditivos relacionados aos documentos de habilitação apresentados.
- Declaro pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação deste certame.

### 6. Declaração Nos Termos Do Inciso Xxxiii Do Artigo 7º Da Constituição Federal De 1988

- declara, para fins do disposto no inc. VI do art. N° 68 da lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

#### Local e Data:

[Nome da Cidade/UF], \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

#### Assinatura:

[Nome do Representante Legal]

[Cargo/Função]

[Nome da Empresa]